PROJETO DE LEI Nº 588/92
801

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.923, DE 28 DE AGOSTO DE 1992 :

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a locação de prédio, e dá outras providências).

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a locação de predio destinado ás instalações e funcionamento do Juizado Informal de Conciliação, a serem providenciados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contráfio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de agosto de 1992, 431º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. NOBOLO MORI
Vice-Prefeito, no exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

DIRCEU DO VALLE
Respondendo pela Secretaria
de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria-Municipal em 28 de agosto de 1992.